



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 07/2020

Acrescenta atribuições ao cargo de Tecnólogo em Gestão Pública do Quadro Geral de Servidores do Município de Castro.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 07/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo incluir atribuição ao cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, cargo este constante do Quadro Geral de Servidores do Município de Castro.

Embora o Art. 1º disponha sobre a inclusão a ser realizada na Lei nº. 2632/2001, art. 6º, **impossível essa alteração**, tendo em vista que a Lei nº. 2.632 não foi editada no ano de 2001, e tampouco trata-se de cargos do Poder Executivo, conforme se observa da cópia anexada ao presente parecer.

Pelo documento apresentado, a **Lei nº. 2.632/2013** trata da abertura de crédito adicional especial.

Pelo exposto, a proposta não pode ser aprovada.

É o parecer.

Castro, 21 de fevereiro de 2.020.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº _____
Em 21 de fevereiro de 2020
Às 16:41 hs. Ass: 



LEI Nº 2632 /2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL
REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE R\$ 350.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 350.000,00

Art. 2º PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE R\$ 350.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 350.000,00

Art. 3º FICA ALTERADO O PPA - PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

Art. 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE AGOSTO DE 2013.

(A) REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 66-2013
INICIATIVA EXECUTIVO MUNICIPAL
DATA DE PUBLICAÇÃO 08/08/2013 - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 407



Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/12/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.